



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2018

A Secretaria Municipal de Educação de Mirai, Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 No Item 2, dos Cargos, fica acrescido o seguinte:

#### **2.10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL MÉDIO**

*REQUISITO: nível médio, na modalidade Normal Médio, com habilitações específicas em área própria, para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;*

*VAGAS: formação de cadastro de reserva.*

1.1 No Item 2, dos Cargos, fica renumerado o item 2.10 para 2.11.

2 No Item 10.1, da Avaliação de títulos, onde se lê:

*10.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório. Esta etapa valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme os seguintes critérios:*

<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<i>Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu na área de Educação (mínimo 360 h/a)</i>	<i>3 pontos por certificado</i>	<i>6</i>
<i>Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação (mínimo 360 h/a)</i>	<i>2 pontos por certificado</i>	<i>4</i>

Leia-se:

*10.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório. Esta etapa valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme os seguintes critérios:*

<b>Cargos de nível superior</b>		
<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<i>Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu na área de Educação (mínimo 360 h/a)</i>	<i>3 pontos por certificado</i>	<i>6</i>
<i>Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação (mínimo 360 h/a)</i>	<i>2 pontos por certificado</i>	<i>4</i>

<b>Cargos de nível médio</b>		
<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<i>Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu</i>	<i>2,5 pontos por</i>	<i>5</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

<i>na área de Educação (mínimo 360 h/a)</i>	<i>certificado</i>	
<i>Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação (mínimo 360 h/a)</i>	<i>1,5 pontos por certificado</i>	<i>3</i>
<i>Diploma em graduação em Pedagogia ou em disciplinas da Base Nacional Comum</i>	<i>1 ponto por certificado</i>	<i>1</i>
<i>Graduando em Pedagogia</i>	<i>0,1 pontos por semestre concluído</i>	<i>1</i>

3 No Item 10.8, da Avaliação de títulos, fica acrescido o seguinte:

*10.8.1 A comprovação da graduação em curso em Pedagogia, para os cargos de nível médio, se dará pela apresentação do histórico escolar e comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino.*

4 No Anexo II, do Conteúdo Programático, fica acrescido o seguinte:

*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. JUDÔ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola; HANDEBOL: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. VOLEIBOL: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. BASQUETE: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. FUTSAL: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; credices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. Avaliação em educação física escolar; plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não-oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. Metodologia dos grandes jogos. História da Educação Física. PCN (Ensino Fundamental/Ensino Médio) e RCN (Educação Infantil). Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas.. Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações.*

*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – NÍVEL MÉDIO: A função*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

*social, cultural e política da escola e o compromisso social do Educador; Políticas Públicas em Educação; Projeto Político Pedagógico: concepção e significado para orientação e planejamento do processo de ensino-aprendizagem; Inclusão escolar; Educação Inclusiva; Relações entre escolas, famílias e comunidade; Problemas e desafios da educação brasileira contemporânea. O analfabetismo no Brasil. Alfabetização infantil.*

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Miraí, 27 de novembro de 2018.

---

Carmen Lúcia Pita Antunes Chiconelli  
Secretária Municipal de Educação